



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

ATA - n.º 01

**CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE FISCAL MUNICIPAL PRINCIPAL DO GRUPO DE PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL**

**DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, pelas onze horas e quinze minutos, reuniu, nos Paços deste Município, o júri do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de fiscal municipal principal do grupo de pessoal técnico profissional, aberto por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, datado de 14 de fevereiro de 2019, para definir os métodos e critérios de seleção do concurso interno.

Estavam presentes: Marco Bruno Correia Borges, Técnico Superior da Câmara Municipal de Vinhais (*área de Segurança no Trabalho*) que presidia, e os vogais efetivos, António Morais Alexandre, Fiscal Municipal Especialista Principal e Marta Isabel Santarém Gil Vara, Técnica Superior da Câmara Municipal de Vinhais (*área de Recursos Humanos*).

Iniciados os trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:

**1 — Métodos de seleção** - Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no processo de recrutamento são:

- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

**1.1 — Avaliação Curricular (AC)** — Visa avaliar, a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, o percurso profissional, a relevância adquirida e da formação realizada, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caraterizadoras do posto de trabalho a concurso. Terá uma ponderação de 70% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = HAB + EP + FP + AD / 4$$

$$\text{Sendo que } AC = (HAB*25\%) + (EP*25\%) + (FP*25\%) + (AD*25\%)$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HAB = Habilitação Académica Base;

EP = Experiência Profissional.

FP = Formação Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho.



*Handwritten signature: R. A. Jara*

**HAB — Habilitação Académica Base:** onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Habilitação literária legalmente exigida – 18 valores;

Habilitação superior à legalmente exigida, desde que seja considerada relevante para a área de atividade específica – 20 valores;

**EP — Experiência Profissional:** Incide na valoração do desempenho efetivo das atividades inerentes ao posto de trabalho para qual é aberto o concurso, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:

- Experiência Profissional (Inferior a 6 anos) – 14 valores
- Experiência Profissional (Igual ou superior a 6 ano e inferior a 8 anos) – 16 valores
- Experiência Profissional (Igual ou superior a 8 anos e inferior a 10 anos) – 18 valores
- Experiência Profissional (Igual ou superior a 10 anos) – 20 valores

**FP — Formação Profissional:** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades competentes;

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem ações de formação relacionadas com a área de atividade – 12 valores;
- Por cada ação de formação de duração até 23 horas – acresce 0,25 valores;
- Por cada ação de formação de duração entre 24 a 35 horas – acresce 0,5 valores;
- Por cada ação de formação de duração entre 36 a 89 horas – acresce 0,75 valores;
- Por cada ação de formação de duração entre 90 a 179 horas – acresce 1,0 valor;
- Por cada ação de formação de duração entre 180 a 269 horas – acresce 1,25 valores;

Apenas serão consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.



*Handwritten signature in blue ink*

**AD — Avaliação de Desempenho:** em que se pondera a média da avaliação do desempenho relativa aos dois últimos períodos de avaliação, em que os candidatos cumprem ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar. O valor obtido é resultante da média aritmética simples dos valores quantitativos das notas obtidas, sendo convertidas numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

- Avaliação de Desempenho Inadequado – 8 Valores;
- Avaliação de Desempenho Adequado – 14 Valores;
- Avaliação de Desempenho Relevante – 18 Valores;
- Avaliação de Desempenho Excelente – 20 Valores;

**Avaliação Curricular tem uma valoração de 70%.**

**1.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, em que os fatores de apreciação serão os seguintes:

- Responsabilidade, interesse e motivação profissionais;
- Conhecimento das tarefas inerentes às funções a exercer;
- Relacionamento interpessoal.

Será elaborada uma ficha individual com as questões (temas) abordados, diretamente relacionados com o perfil de competências previamente estabelecido, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida por cada um deles.

Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de ELEVADO, BOM, SUFICIENTE, REDUZIDO e INSUFICIENTE, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**A ponderação desta prova, para a valorização final, é de 30%.**

**2** — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, são efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.



MUNICÍPIO DE VINHAIS

A ordenação final será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular


EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

3 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso interno. Serão excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham, uma valoração inferior a 9,50 valores.

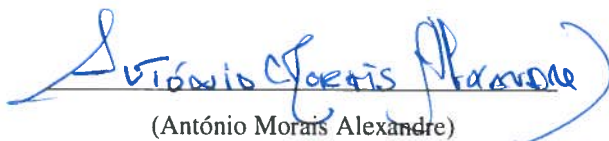
Não havendo mais o que tratar deram-se por encerrados os trabalhos eram doze horas e trinta minutos.

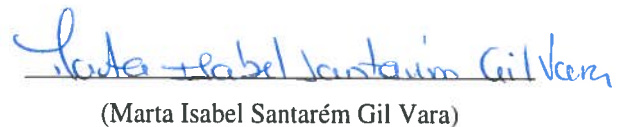
Vinhais, 18 de fevereiro de 2019

O Presidente do Júri

  
(Marco Bruno Correia Borges)

Os Vogais

  
(António Morais Alexandre)

  
(Marta Isabel Santarém Gil Vara)